

## RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2008

**Institui normas para elaboração e conclusão dos relatórios de auditorias técnicas.**

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**Considerando** a necessidade do disciplinamento quando da elaboração e conclusão dos relatórios de auditorias,

**Considerando** a necessidade de neles constar a anuência do diretor da respectiva área técnica,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Os diretores de fiscalização, deverão subscrever todos os relatórios de auditoria elaborados pela sua equipe técnica.

**Art. 2º** - Nos referidos relatórios deverão constar os nomes e assinaturas do diretor da respectiva área, dos técnicos, procuradores e engenheiros que realizaram a auditoria.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, em Maceió, 22 de julho de 2008.

Conselheiro **ISNALDO BULHÕES BARROS**  
Presidente

Conselheiro **OTÁVIO LESSA DE G. SANTOS** – Relator  
Vice-Presidente

Conselheiro **LUIZ EUSTÁQUIO TOLÊDO**  
Corregedor-Geral

Conselheira **ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**

**PUBLICADA NO DOE EM 29/07/2008.**